



## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA FACULDADE ICTQ/PGE**

### **TÍTULO I**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 1º O Programa de Nivelamento da Faculdade ICTQ/PGE tem como propósito oferecer aos discentes dos cursos de graduação, tanto na modalidade presencial quanto à distância, a oportunidade de revisar e fortalecer seus conhecimentos em áreas fundamentais como Matemática, Português e Informática básica. Este regulamento estabelece as diretrizes para a operacionalização e funcionamento do programa.

### **TÍTULO II**

#### **Finalidade**

Art. 2º O Programa de Nivelamento da Faculdade ICTQ/PGE tem como finalidade principal proporcionar aos acadêmicos dos cursos de graduação, em suas diversas modalidades, a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos essenciais para o prosseguimento dos estudos. Visa também auxiliar os alunos em situação de risco acadêmico, oferecendo suporte para que alcancem a média mínima exigida para a aprovação.

### **TÍTULO III**

## **Oferta**

Art. 3º O programa estará disponível ao longo de todo o período de formação acadêmica dos alunos, especialmente àqueles que se encontram em situação de risco acadêmico, próximos à média mínima para aprovação em disciplinas específicas.

## **TÍTULO IV**

### **Objetivos**

Art. 4º O Programa de Nivelamento tem os seguintes objetivos:

I. Proporcionar aos acadêmicos estratégias metodológicas e procedimentos necessários para acompanhar as disciplinas do curso e superar suas dificuldades de aprendizagem.

II. Reconhecer a importância do domínio dos conteúdos básicos como um elemento fundamental para o desenvolvimento profissional.

III. Conscientizar sobre as diferenças individuais no processo de aprendizagem e oferecer suporte personalizado para atender às necessidades específicas de cada aluno.

IV. Minimizar ou sanar dificuldades relacionadas à escrita, oralidade e cálculos numéricos básicos, entre outras habilidades fundamentais.

## **TÍTULO V**

## Operacionalização

Art. 5º O Programa de Nivelamento será operacionalizado por meio dos seguintes passos:

I. Inscrição dos acadêmicos no programa, com base em diagnósticos realizados por professores/tutores, considerando a faixa de risco acadêmico do aluno, ou por livre iniciativa do discente.

II. Disponibilização pela Secretaria Acadêmica dos horários, locais e calendário de atividades.

III. Designação de docentes/tutores e definição da carga horária para atuação no programa.

IV. Avaliação dos acadêmicos participantes para identificar a aprendizagem adquirida e para emissão dos certificados.

V. Autoavaliação do Programa de Nivelamento como parte integrante do progresso formativo dos acadêmicos.

**Parágrafo Único:** Todas as atividades do programa serão planejadas e conduzidas pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) em colaboração com as Coordenações de Curso e Gerência Acadêmica, e com os respectivos colegiados.

## TÍTULO VI

## **Metodologia**

Art. 6º O Programa de Nivelamento utilizará diversas tecnologias e estratégias metodológicas para sanar as dificuldades dos alunos, incluindo videoaulas, exercícios, estudos de casos, entre outras atividades. Os alunos serão acompanhados por docentes/tutores e terão acesso a recursos que contribuirão para o desenvolvimento de suas habilidades.

## **TÍTULO VII**

### **Inscrições**

Art. 7º As inscrições para o Programa de Nivelamento serão realizadas na Secretaria Acadêmica. Podem participar do programa alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, tanto presenciais quanto à distância, que se encontrem em situação de risco acadêmico, ou apresentem dificuldades de aprendizagem ou apresentem interesse em participar.

## **TÍTULO VIII**

### **Participação do Corpo Docente e Tutorial**

Art. 8º Os professores que participam do Programa de Nivelamento têm o papel fundamental de diagnosticar e suprir eventuais defasagens educacionais dos alunos. O envolvimento do corpo docente é essencial para garantir a eficácia do programa, sendo necessário capacitar os professores para exercerem essa função.

## **TÍTULO IX**

### **Custo**

Art. 9º As atividades do Programa de Nivelamento serão oferecidas gratuitamente aos alunos, contando com o apoio de docentes qualificados e recursos adequados para identificar e superar as dificuldades de aprendizagem.

## **TÍTULO X**

### **Avaliação e Certificação**

Art. 10º A avaliação dos alunos será realizada por meio de atividades realizadas ao longo do curso. Para obter o certificado de participação, os alunos devem alcançar um aproveitamento mínimo de 75% de frequência, demonstrado através da participação em aulas presenciais, online e/ou atividades propostas na plataforma AVA.

## **TÍTULO XI**

### **Atividades Complementares**

Art. 11º A carga horária do Programa de Nivelamento poderá ser aproveitada como atividades complementares, conforme as normas estabelecidas pela instituição.

## **TÍTULO XII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 12º Este programa é uma iniciativa da Faculdade ICTQ/PGE para promover uma formação acadêmica de qualidade e garantir o sucesso dos seus alunos em suas trajetórias educacionais e profissionais.

Art. 13º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos através do Conselho Superior – CONSUP.

Art. 14º Este Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação.